



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
CNPJ: 01.612.326/0001-32  
GABINETE DA PREFEITA

APROVADO  
Em 16/06/2021  
Sec. Edm

PROJETO DE LEI Nº 010/2021.

De 11 de junho de 2021.

**“Modifica as alíneas “d” e “f” do inciso I e alíneas “d” e “e” do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 167/2013, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher e da outras providências”.**

A Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As alíneas “d” e “f” do inciso I e alíneas “d” e “e” do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 167/2013, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher e da outras providências passam a vigorar com a seguinte redação

Art. 7º – O CMDM é formado por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I – governamentais:

- a) [...];
- d) Secretaria Municipal de Administração;
- e) [...];
- f) Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

II – não governamentais:

- a) [...];
- d) Pastoral da Juventude;
- e) Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar - SINTRAF;
- f) [...];

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, em 11 de junho de 2021.

*Nilsilene Santana Ribeiro Almeida*  
Nilsilene Santana Ribeiro Almeida  
Prefeita Municipal

Nilsilene Santana Ribeiro Almeida  
CPF: 787.287.463-00  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
CNPJ: 01.612.326/0001-32  
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº /2021.

**APROVADO**  
Em 16/06/2021  
Sec. [assinatura]

Ao Excelentíssimo Senhor  
Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
NESTA

ASSUNTO: "Modifica as alíneas "d" e "f" do inciso I e alíneas "d" e "e" do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 167/2013, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher e da outras providências".

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei Municipal, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência.

Informamos que o Projeto de Lei, ora encaminhado, dispõe sobre alterações necessárias na Lei Municipal nº 167/2013 com a finalidade de torná-la mais adequada à realidade local.

Tendo em vista a exiguidade de tempo e a importância de que esta entre em vigor o mais breve possível, solicitamos que a matéria em epígrafe seja apreciada em regime de urgência especial, dispensando-se as formalidades regimentais de trâmite que não lhe comprometam a sua legalidade nem sua aplicação.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do presente projeto.

Cordialmente,

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, em 11 de junho de 2021.

*Nilsilene Almeida*  
Nilsilene Santana Ribeiro Almeida  
Prefeita Municipal

Nilsilene Santana Ribeiro Almeida  
CPF: 787.287.463-68  
Prefeita Municipal